



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 174.º-A

Gestão Pública das Cantinas Escolares

- 1 - No ano letivo 2021/2022 não são renovados os contratos de concessão de cantinas escolares quando, na sequência de fiscalização, se verifique a falta de qualidade das refeições ou o incumprimento da legislação respeitante aos direitos dos trabalhadores.
- 2 – A partir do ano letivo 2021/2022, inclusive, o Governo adota as medidas necessárias para assumir a gestão direta das cantinas escolares nas escolas da responsabilidade da Administração Central até ao final do ano letivo 2023/2024.
- 3 – Na passagem para a gestão direta, o Governo assegura a contratação de todos os trabalhadores, meios materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento das cantinas escolares e à qualidade das refeições fornecidas.
- 4 – O previsto no presente artigo é aplicável, com as necessárias adaptações, às cantinas



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

da responsabilidade da administração local.

5 – Do disposto no presente artigo não pode resultar um aumento do valor da refeição cobrada aos estudantes.

Assembleia da República, 4 de novembro de 2020

Os Deputados,

Ana Mesquita, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

O PCP sempre denunciou que a entrega da gestão das cantinas escolares à concessão privada era um caminho de desresponsabilização do Estado que podia acarretar perda de qualidade em termos das refeições servidas aos alunos, bem como das próprias condições de trabalho dos funcionários.

Em muitos casos, foi reconhecido pela comunidade escolar que a qualidade da comida servida pelos concessionários passou a ser muito inferior à que era antes confeccionada pelos trabalhadores das escolas com tal responsabilidade.

Além disso, de acordo com os sindicatos, “os trabalhadores deste sector de atividade nunca se viram numa situação tão aflitiva e sentem-se desprotegidos pelo Governo e a ACT”. Cerca de 90% dos trabalhadores das cantinas escolares têm vínculos de trabalho precários, contratados ao trimestre ou a tempo incerto, e no presente ano letivo estão a braços com despedimentos ou condições piores dos que as vividas em anos anteriores.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Há neste momento concessionárias a deixar desempregados trabalhadores com dezenas de anos de serviço nas cantinas escolares, enquanto reduzem a carga horária e retiram direitos adquiridos aos trabalhadores que permanecem ao serviço. Outras optaram por empurrar para empresas de trabalho temporário [ETT] centenas de trabalhadores, forçando-os a assinar contratos de, por exemplo, três meses para se poderem manter ao serviço.

As necessidades de alimentação da população escolar são necessidades permanentes das escolas, pelo que não devem ser concessionadas. Pelo contrário, as escolas devem ter todos os meios materiais e financeiros para prestar o serviço de alimentação com todas as condições, tendo de ser garantidos todos os trabalhadores necessários para esse efeito.